

LEI Nº 1.235/2006

Altera a Lei Municipal nº 1.221/2005, de 25 de novembro de 2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.221/2005, de 25 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Omissis...

I – Hospital São Vicente de Paulo

R\$ 234.000,00 (NR)

Parágrafo Único – As subvenções previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R\$ 402.539,20 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) (NR).”

Art. 2º. - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 04 de dezembro de 2006;
239º da Fundação e 174º da Emancipação.

GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal

WELLINTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal “Prefeito Messias Baía”. Rio Pomba, 04 de dezembro de 2006.

WELLINTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito